



COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Sesi DR/ES N° 017 – 14/03/2010

O Sesi – Serviço Social da Indústria torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas para **beneficiários reabilitados e/ou pessoas com deficiência**, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é externo.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular e entrevista comportamental, todas de caráter eliminatório.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Comunicado de Processo Seletivo são exclusivas para beneficiários reabilitados e/ou pessoas com deficiência, conforme descrito no Artigo 93 da Lei 8.213/91

1.4 As vagas disponíveis são para a região da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, ARACRUZ e Banco de Reserva para GRANDE VITÓRIA

2. DO CARGO

2.1 AUXILIAR OPERACIONAL

Benefícios: Ticket Refeição e Plano de Saúde

Carga horária: 40h/semanais

Formação: Desejável Ensino Fundamental Completo

Competências Pessoais/Relacionais: Comunicação oral e escrita, Atenção e Trabalho em equipe.

Local de Trabalho: Colatina e Cadastro de Reserva para Grande Vitória

Vagas: 01 e Cadastro de Reserva

2.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Benefícios: Ticket Refeição e Plano de Saúde

Carga horária: 40h/semanais

Formação: Ensino Médio Completo

Experiência: Desejável experiência na área administrativa

Conhecimentos: Desejável conhecimento básico de Pacote Office

Competências Pessoais/Relacionais: Comunicação oral e escrita, Atenção e Trabalho em equipe.

Local de Trabalho: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Aracruz e banco de reserva para Grande Vitória

Vagas: 03 e Cadastro de Reserva

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia **15 de março de 2010** e poderão ser realizadas até dia **19 de março de 2010**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail curriculo@findes.org.br, identificando o assunto do e-mail "*Comunicado Sesi 017/2010*". **Só serão analisados os currículos cujo e-mail estiver identificado conforme orientado nesse comunicado.**

3.3 O Sesi, não será responsável por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos, aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo

4.1.3 Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

4.1.4 Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular, receberão a convocação por e-mail ou telefone, para a 2ª etapa do Processo Seletivo, com informação de data, local e horário para realização da prova.

4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES – Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de avaliação técnica serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de entrevista comportamental, realizada por um representante da Unidade de Recursos Humanos e por um especialista na área de Inclusão, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

Habilidades	Descrição
Comunicação Oral e Escrita	Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível, sabendo ouvir e falar com moderação.
Atenção Concentrada	Capacidade de desenvolver tarefas que exigem concentração nos detalhes, revelando qualidade e agilidade nessas situações.
Trabalho em Equipe	Habilidade para se relacionar com as pessoas de forma espontânea e equilibrada, interagindo de forma empática, favorecendo as boas relações na equipe.

4.2.2 Os candidatos serão pontuados em cada uma das Habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

Escala	Definição	Pontuação
SUPERA EXPECTATIVAS	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	10
ATENDE PLENAMENTE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	8
ATENDE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	6
ATENDE PARCIALMENTE	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado.	4
NÃO ATENDE	Não apresenta indicativos da habilidade	2

4.2.4 Serão habilitados no processo seletivo os candidatos que alcançarem média superior a 6 Pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6 Pontos serão desclassificados. Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da Avaliação de Habilidades

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

6.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:

- desistência do primeiro colocado;
- demissão do primeiro colocado;
- abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

6.3 Os candidatos remanescentes que comporão o Banco de Reserva poderão ser convocados para qualquer entidade do Sistema FINDES (SESI, Sesi, IEL) caso surja, dentro do período de validade do processo seletivo, vaga com o mesmo perfil exigido nesse comunicado.

6.4 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesi DR/ES.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Avaliação de Habilidades
- b) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada

8. DOS RECURSOS:

8.1 O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da de comunicação do resultado ao candidato.

8.2. O candidato que solicitar revisão de etapa deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolado na Unidade de Recursos Humanos do Sistema Findes, situada à avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2053, 5º Andar, Santa Lúcia, Vitória.

8.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar

8.4 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.5 As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no Currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações técnicas e avaliação de habilidades.

9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização de avaliação de habilidades e da entrevista técnica após o horário fixado para o seu início.

9.4 As informações prestadas no Currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação dos do resultado final.

9.6 Fica assegurado ao Sesi DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.7 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.8 É vedada a participação de candidatos que tenham sido reprovados, há menos de 1 ano, em processo seletivo para a mesma vaga descrita nesse comunicado, tendo em vista que todos os processos de seleção tem validade de 1 ano.